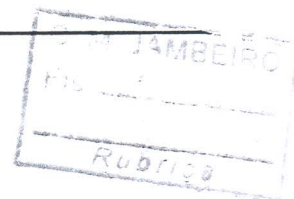




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

LEI Nº 1578 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.



“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1539 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO”.

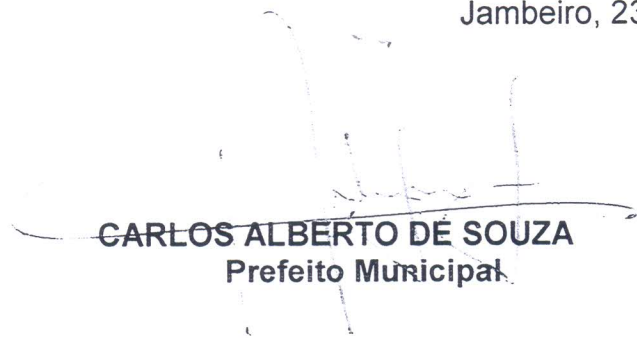
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**Unidade Pré Escolar Municipal Professora Sonia Maria Alencar**” a escola em construção localizada na Rua Major Gurgel nº 79, centro, nesta cidade de Jambéiro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 23 de Agosto de 2012


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 23 de Agosto de 2012.


Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete